

COMPORTAMENTO

Chega de desculpas esfarrapadas!

Usar pretextos para fugir das responsabilidades no ambiente de trabalho é um mal comum nas empresas privadas e públicas. Apesar de banalizada, a conduta pode afetar a produtividade

“Não terminei o relatório porque não me entregaram os dados a tempo” ou “Não me explicaram direito o trabalho”... Não é raro escutar essas e outras desculpas para justificar o que não foi feito. Contratempos ocorrem durante o expediente, mas, quando evasivas são usadas excessivamente, é sinal de problemas. “As pessoas têm mania de adiar tarefas. É um padrão que acaba sendo permitido nas empresas”, comenta Christian Barbosa, especialista em gerenciamento do tempo.

“Hoje em dia, muitas empresas veem esse comportamento como natural. Isso deixa os empregados que cumprem os prazos desmotivados”, diagnostica ele, que também é especialista em produtividade pessoal. “Esforçar-se e não sair do lugar acarreta um nível de frustração muito grande em médio prazo, então a pessoa se sente mal e entra para o círculo vicioso de criar justificativas”, explica Barbosa. A atitude pode levar à perda de relacionamentos. “O criador de desculpas se coloca como vítima e cansa quem convive com ele.”

Professor de ética empresarial e sócio-diretor da S2 Consultoria, focada em desenvolvimento organizacional, Renato Santos acredita que os principais motivos que levam um funcionário a criar desculpas são: maldade, pressão, desenvolver outras atividades ao mesmo tempo, empresa que não dá espaço para erro, falta de coragem para assumir falhas e medo de perder o emprego. Outra razão também pode ser a busca pela perfeição. “Alguns preferem atrasar a entregar algo sem qualidade. No entanto,



Max Kolbe acredita que a forma como algumas instituições funcionam desmotiva a mão de obra do funcionário



Hoje em dia, muitas empresas veem esse comportamento como natural. Isso deixa os empregados que cumprem os prazos desmotivados

Christian Barbosa, especialista em gerenciamento do tempo

assim, o superior não sabe se pode confiar no funcionário para cumprir um prazo”, pondera.

Santos afirma que é inaceitável estabelecer uma data-limite e avisar que não será possível entregar no dia em que o período vence. “O gestor deve repreender o aviso em

cima da hora e não possibilitar que o empregado culpe colegas”, ensina. Segundo o professor, passar a batata-quente adiante cria um círculo vicioso. “A pessoa te culpa, você repete o ato com outro, que faz o mesmo com um terceiro e assim por diante. Isso gera insatisfação e um ambiente antiético, que deixa o setor prejudicado.”

O chefe x as escusas

Dono de um escritório de advocacia, o advogado Max Kolbe, 33 anos, percebe que alguns dos 24 funcionários são mestres em se justificar. “É irritante. Tem gente que, a cada dia, diz estar com dor em um lugar diferente. Quando alguém não vem, faz muita falta. Preciso colocar pessoas em áreas que

não têm nada a ver com a função para a qual foram contratadas visando repor outro funcionário. É complicado”, diz. Além de deixar tarefas pendentes, o excesso de desculpas cria um ambiente pesado. “Se o colaborador reclama muito, traz negatividade para a empresa. Ninguém precisa ficar ouvindo problemas toda hora.”

Max acredita que a forma como algumas instituições funcionam desmotiva a mão de obra, encadeando o processo de desculpas. “Os empregados precisam comprar a ideia da empresa. Se o chefe trata bem o funcionário, acaba virando um compromisso moral cumprir as responsabilidades”, percebe. Para alavancar a produtividade e eliminar as desculpas, o jurista instituiu um ambiente mais descontraído. “O colaborador pode trabalhar da forma como quiser: o importante é entregar bons resultados.”

Para chefes como Max, Christian Barbosa recomenda rigor ao tratar do assunto. “Pessoas ineficientes contaminam a equipe e devem ser cortadas. Quando alguém começa a adotar essa conduta, é preciso dar um feedback pontual a cada vez que o funcionário der desculpas esfarrapadas. Na terceira ou na quarta repetição, ele deve ser demitido”, estipula Christian Barbosa.

Os rodeios do meu colega...

Para quem precisa lidar com um criador de desculpas, o ideal é não desmoralizar ou tentar prejudicar a pessoa. É o que recomenda o professor de ética empresarial Renato Santos. Contar tudo para o chefe pode não ser a melhor saída. “Evite falar para o gestor, ele pode ver seu comentário de maneira negativa ou não saber lidar com a informação. Se

tiver um grau de abertura com o criador de desculpas, converse com ele com uma abordagem de conselho. Caso não tenha intimidade, não comente, pois o colega pode fazer uma leitura negativa.” Em último caso, ele indica que o empregado procure o departamento de recursos humanos ou denuncie se a empresa tiver um canal de denúncias.

» Confira as 10 justificativas mais usadas pelos 'desculpeiros' e policie a si mesmo:

1. Eu não sabia
2. Não recebi o e-mail
3. Isso sempre foi feito dessa maneira
4. Eu só fiz o que me mandaram
5. Eu já enviei o e-mail
6. Eu fiz a minha parte
7. Isso não é minha função
8. Já deu o meu horário
9. Esse cliente não é meu
10. Esse problema não é meu

CONCURSOS

JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do MT abre edital de concurso

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) disponibilizou o edital nº 22/2015/GSCP, para realização de concurso público, organizado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). A seletiva tem o propósito de preencher 168 vagas, sendo 110 para Analista Judiciário, 55 para Técnico Judiciário e 3 para Distribuidor, Contador e Partidor.

O concurso está aberto a candidatos de níveis médio geral e de nível superior - apenas graduados nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia Civil - os quais serão avaliados por duas provas escritas (objetiva e discursiva), ambas de caráter eliminatório e classificatório. Estão assegurados os percentuais de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e can-

didatos negros.

A remuneração inicial prevista para os efetivados de nível superior será de R\$ 4.107,57, com jornada de trabalho de 30 horas por semana. ervidores de nível médio que ocuparem o cargo de Técnico Judiciário perceberão R\$ 2.150,56, enquanto que para demais cargos ofertados, a remuneração será de R\$ 2.365,60, para o cumprimento da mesma jornada informada.

A inscrição deverá ser efetuada via internet, no site de concursos da UFMT (www.ufmt.br/concursos), de 11 a 31 de janeiro de 2016. A taxa custa R\$ 80,00 ou R\$ 100,00, lembrando que está previsto o benefício da isenção do pagamento dessa taxa, desde que os candidaots atendam aos requisitos e prazos estabelecidos pelo edital.

FUNPRES

Provimento de vagas e formação de cadastro

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-EXE), no Distrito Federal, divulgou edital 1/2015 para realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior. A execução da seletiva está por conta do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe/Cespe).

Analista - área Administrativa (superior em qualquer área), Analista - área de Comunicação (graduados em Comunicação Social, Jornalismo ou Marketing), Analista - área de Contabilidade e Finanças (graduados em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas), Analista - área de Investimentos (su-

prior em Ciências Econômicas, Administração, Estatística ou Engenharia), Especialista - Benefícios/Atuária (superior em Ciências Atuariais, Estatística ou Matemática), Especialista - área Jurídica (Direito) e Especialista - TI (Informática).

A remuneração inicial dos contratados poderá ser de R\$ 5.543,00 ou R\$ 6.295,00, acrescida de R\$ 615,25 referentes ao auxílio-alimentação e de R\$ 200,00 referentes ao auxílio-cesta. A inscrição será feita somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, entre 10h do dia 28 de dezembro de 2015 e 23h59min do dia 15 de janeiro de 2016, hora de Brasília. A taxa para Analista é de R\$100,00, e para Especialista, R\$ 110,00.

BANRISUL

FDRH abre seletivo de estágio remunerado

A Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH) está realizando processo seletivo público de Estágio remunerado do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. - Banrisul. O edital que rege a seletiva é o de nº 01/2015. O processo seletivo para Estágio Banrisul será composto por prova escrita objetiva e oferece um total de mil vagas e formação de Cadastro Reserva para estudantes de nível superior.

O valor da bolsa-auxílio, equivalente a 120 horas mensais de estágio efetivamente comprovadas, é de R\$ 1.201,65 nos primeiros 90 dias de estágio, podendo chegar a R\$ 1.317,40, após esses 90 dias, mais benefícios. As inscrições serão efetu-

adas exclusivamente pela internet, gratuitamente, até 18 de janeiro de 2016, através do link <https://concursos.fdrh.rs.gov.br/candidato/entrar>

As provas versarão sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, sendo aplicada nas cidades de: Alegrete, Bagé, Camaquã, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Frederico Westphalen, Lajeado, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santiago, Santo Ângelo, Soledade e Vacaria. A duração do estágio será por um período de seis meses, prorrogáveis até o limite máximo de dois anos, a critério do Banrisul.

CEARÁ

Prefeitura de Maranguape abre concurso público

A Prefeitura de Maranguape, no Ceará, divulgou o edital nº 001/2015, destinado a selecionar candidatos para provimento de 959 vagas de ensino fundamental, médio e superior, que possam renovar parte do quadro de servidores públicos municipais estatutários. Os vencimentos ofertados vão de R\$ 788,00 a R\$ 1.052,31, em carga horária de que vai de 20, 30 até 40 horas semanais.

As inscrições serão aceitas a partir do dia 30 de novembro até 26 de dezembro de 2015, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico da organização GR Consultoria e Assessoria - <http://www.grserv.com.br>. O valor da taxa de inscrição vai de R\$ 60,00 até R\$ 150,00. Os interessados também podem se inscrever na Rua Walter Lopes, nº 147, Bairro Guabiraba – Maranguape.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO NOTA TÉCNICA SOBRE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE BALNEABILIDADE DAS PRAIAS				
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA informa, abaixo, as condições de Balneabilidade das praias de parte da Região Metropolitana de São Luís, resultante dos laudos laboratoriais emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde – SES, por meio do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/MA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre os referidos órgãos. O presente laudo refere-se à ação de monitoramento realizada no período de 05/12/2015 a 20/12/2015, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da ilha do Maranhão.				
Para o presente laudo, foram coletadas e analisadas amostras de água de 21 (vinte e um) pontos distribuídos nas praias da Ponta d'Areia, São Marcos, Calhau, Olho d'Água, Praia do Meio e Araçagy. A ação foi empreendida por técnicos da Secretaria de Estado de Saúde e do Laboratório Central de Saúde Pública.				
Para a avaliação da qualidade da água utilizou-se indicador microbiológico Enterococos (do grupo dos Estreptococos Fecais), para fins de quantificar bactérias/100 mililitros de água do mar. Para isso, utilizou-se o método de substrato cromogênico ONPG- MUG, sendo as amostras de água colhidas em situação de maré baixa e na isóбата de 1m.				
O monitoramento obedece aos padrões fixados na Resolução CONAMA nº 274/00, segundo a qual, as águas das praias serão consideradas PRÓPRIAS, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras, obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, e colhidas no mesmo local, houver no máximo 100 Enterococos/100 mL (NMP – Número Mais Provável). As águas das praias serão consideradas IMPRÓPRIAS, quando não atenderem aos critérios anteriores, ou quando o valor obtido na última amostragem for superior a 400 Enterococos/100 mL (NMP).				
Os resultados qualitativos resultantes dessa etapa do monitoramento são os seguintes				
PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	S 02° 30,656' W 44° 19,676'	Praia da Ponta D' areia	Ao lado do Forte Santo Antonio	IMPRÓPRIO
P1.1	S 02° 30,016' W 44° 18,743'	Praia da Ponta D' areia	Atrás do Hotel Praia Mar	IMPRÓPRIO
P1.2	S 02° 29,866' W 44° 18,559'	Praia da Ponta D' areia	Atrás do Bar do Dodô	IMPRÓPRIO
P2	S 02° 29,396' W 44° 18,287'	Praia da Ponta D' areia	Em frente a Praça de Apoio ao Barhiata	IMPRÓPRIO
P2.1	S 02° 29,499' W 44° 18,424'	Praia da Ponta D' areia	Em frente ao Edifício Herbene Regadas	IMPRÓPRIO
P2.2	S 02° 29,498' W 44° 18,423'	Praia da Ponta D' areia	Em frente ao Hotel Ibis Mar	IMPRÓPRIO
P2.3	S 02° 29,498' W 44° 18,409'	Praia de São Marcos	Em frente aos Barcos Do Chef e Marine's	IMPRÓPRIO
P2.4	S 02° 29,340' W 44° 17,289'	Praia de São Marcos	Em frente a Baranca de Marcela	IMPRÓPRIO
P03	S 02° 29,124' W 44° 17,049'	Praia de São Marcos	Em frente ao Agrupamento Batalhão do Mar	IMPRÓPRIO
P3.1	S 02° 29,302' W 44° 16,833'	Praia de São Marcos	Em frente ao IPÊM e ao Bar Kalamzoo	IMPRÓPRIO
P3.2	S 02° 29,076' W 44° 15,815'	Praia de São Marcos	Foz do Rio Calhau	IMPRÓPRIO
P04	S 02° 28,557' W 44° 15,350'	Praia do Calhau	A direita da elevatória II da CAEMA	IMPRÓPRIO
P4.1	S 02° 29,004' W 44° 15,261'	Praia do Calhau	Em frente a Pousada Tamburi	IMPRÓPRIO
P4.2	S 02° 29,004' W 44° 15,261'	Praia do Calhau	Em frente ao Bar Malibu	IMPRÓPRIO
P05	S 02° 28,479' W 44° 14,157'	Praia do Olho d'Água	A direita da Elevatória Pimenta I	IMPRÓPRIO
P06	S 02° 28,396' W 44° 13,355'	Praia do Olho d'Água	A direita da Elevatória Iernanji II	IMPRÓPRIO
P07	S 02° 28,223' W 44° 12,659'	Praia do Meio	Em frente ao Bar do Capim	IMPRÓPRIO
P08	S 02° 28,078' W 44° 12,303'	Praia do Meio	Em frente ao Bar da Praia	IMPRÓPRIO
P09	S 02° 27,847' W 44° 11,734'	Praia do Araçagy	Em frente ao Fatima's Bar	IMPRÓPRIO
P10	S 02° 27,813' W 44° 11,452'	Praia do Araçagy	Em frente ao Bar Novo Point	IMPRÓPRIO
P11	S 02° 27,769' W 44° 11,245'	Praia do Araçagy	Em frente ao Bar do Isaac	IMPRÓPRIO

SÃO LUÍS (MA), 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES